



GONDOMAR
é D'ouro

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

EDITAL

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado, que o mesmo foi referenciado em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art. 163.º, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, na sua versão atualizada, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de **10 dias**.

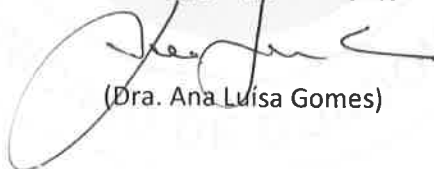
Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sito na Rua da Cal, São Cosme, Gondomar, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o código de estrada, nos termos do seu artº nº 166.º nº4.

Nome do proprietário	Local onde se encontra a viatura	Matrícula	Marca
José Fernando Lascasas de Almeida	Rua Airosa, junto ao nº 23 – São Cosme	50-DX-67	Mercedes

Gondomar, 22 de Janeiro de 2024

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora do Ambiente



(Dra. Ana Luísa Gomes)